



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.284 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DENOMINA DE RUA ROSALVO DE  
JESUS SILVA A ATUAL RUA DA  
BANCA, NO BAIRRO DO  
JEQUIEZINHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ROSALVO DE JESUS SILVA**, a atual Rua da Banca, no Bairro do Jequiezinho.

**Art. 2º** - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificatória, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
=PREFEITO =

REGISTRADO SOB NÚMERO 2.284 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 03 DE ABRIL DE 2023.
<hr/> VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO